



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

## **CONTRATO Nº 003/2021**

Dispensa de Licitação nº 03/2021

Processo de Compras nº 41/2021

Contrato nº 003/2021

**Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia, objetivando a contratação de serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até o trânsito em julgado do Processo n.º 2234146-20.2021.8.26.0000 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face da Câmara Municipal de Águas da Prata.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente **José Sebastião Chiodeto da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliado à Rua Dona Chica da Silva, 11 - Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata, SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **contratante**, e de outro lado a empresa **Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ n.º 28.384.892/0001-90, com sede à Alameda Lorena, nº 427, 13º andar, cjs. 130/133, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01424-000, neste ato representada por seu representante legal, Pablo Xavier de Moraes Bicca, brasileiro, CPF: 217.423.728-80, RG: 28.201.972-8 - SSP/SP, residente à Rua Alameda Sarutaiá, nº 136, apartamento 93, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01403-010, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado o serviço previsto na cláusula primeira - "Do objeto", nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **1. Do objeto**

**1.1.** Conforme especificações do memorial descritivo utilizado para a pesquisa de preços, a presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até o trânsito em julgado do Processo n.º 2234146-20.2021.8.26.0000 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face da Câmara Municipal de Águas da Prata.**

Os serviços contratados incluem a elaboração das peças processuais, incluindo desde informações, até memoriais e recursos e realização de sustentação oral.

Dispensa de Licitação nº 003/2021



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

A contratante, Câmara Municipal, ficará responsável por prestar todas as informações e documentos que forem necessários, desde que solicitados por meio do endereço eletrônico [assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br) com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

## **2. Do valor do contrato e dos recursos orçamentários**

**2.1.** A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
031.7005.2257.0000	Atividades Legislativas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Estimando-se o valor na nota de empenho em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o corrente exercício.

## **3. Da forma de pagamento**

**3.1.** O pagamento referente ao serviço será efetuado em parcela única até o dia 10 de dezembro de 2021 após a apresentação da fatura/nota fiscal eletrônica, sujeitando-se, quando do não cumprimento, à atualização financeira dos valores, com base na variação do INPC/IBGE, desde a data da apresentação, até a data do efetivo pagamento.

**3.2.** Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o escritório de advocacia mantenha, preferencialmente no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**3.3.** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de dez dias a partir da sua reapresentação.

**3.4.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**3.5.** Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros.

## **4. Da vigência**

**4.1.** O prazo de vigência deste contrato será de doze meses a contar de 29 de novembro de 2021, podendo ser aditado nos termos da legislação vigente.

Dispensa de Licitação nº 003/2021



# **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

## **5. Do reajuste dos preços**

**5.1.** O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a lei omissa, também se adotará a menor periodicidade possível.

## **6. Das obrigações e responsabilidades da contratada**

**6.1.** Além das obrigações constantes nas cláusulas deste contrato, nos termos da proposta e da pesquisa de preços, e, em especial, as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à **contratada**:

**6.1.1.** Prestar assistência à representação jurídica da Câmara Municipal nos autos do Processo 2234146-20.2021.8.26.0000 por meio da elaboração das peças processuais em todas as instâncias, incluindo interposição de recursos e sustentação oral, bem como participação em audiências e sessões de julgamento;

**6.1.2.** Participar de reuniões virtuais / chamadas telefônicas quando necessário;

**6.1.3** Analisar os documentos pertinentes ao Processo 2234146-20.2021.8.26.0000 encaminhados pela Câmara Municipal;

## **7. Das obrigações e responsabilidades da contratante**

**7.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à **contratante**:

**a)** prestar todas as informações e enviar todos os documentos solicitados pelo escritório;

**b)** observar a data do pagamento, ressaltando-se que o valor do contrato não inclui as despesas inerentes à consecução dos serviços, como transporte, cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pela Câmara Municipal, desde que solicitadas formal e antecipadamente.

## **8. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da contratante**

**8.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

**8.1.1.** não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**8.1.2.** decretação de falência ou insolvência civil;

Dispensa de Licitação nº 003/2021



## **Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

**8.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da contratada que prejudique a execução deste contrato;

**8.1.4.** ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

**8.2.** A rescisão deste contrato poderá ser:

**a)** unilateralmente, por ato da contratante, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

**b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de dispensa, no interesse da contratante;

**c)** judicialmente, nos termos da legislação;

**d)** nos demais casos previstos em lei.

### **9. Das disposições finais**

**9.1.** Fica ajustado, ainda, que:

**9.1.1** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

**a)** a pesquisa de preços e as correspondências trocadas entre as partes;

**b)** a proposta apresentada pela contratada;

**9.2.** Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**9.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, São Paulo, 29 de Novembro de 2021.

Dispensa de Licitação nº 003/2021



# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: [cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br](mailto:cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br) ou [camaraap@uol.com.br](mailto:camaraap@uol.com.br)

CONTRATANTE

**JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA**

Presidente

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
PABLO XAVIER DE MORAES BICCA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**PABLO BICCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**(Pablo Xavier de Moraes Bicca)**

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

01 -

Nome: Gardina Ribeiro da Silva

RG: 43.720.858-8

02 -

Nome:

RG: 77.938041

Dispensa de Licitação nº 003/2021

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43BB-B33E-9DBB-A4D6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43BB-B33E-9DBB-A4D6



### Hash do Documento

7685595D72CE9504FD0A8864AF43B7584797A8F557BE0D752A1EE2E46FA47DB5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

José Sebastião Chiodeto da Silva - 079.471.208-89 em  
30/11/2021 17:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.  
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

## Termo de ciência e de notificação

**Dispensa n.º 03/2021**

**Processo de Compra n.º 41/2021**

**Contrato n.º 003/2021**

**Objeto:** contratação de serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até o trânsito em julgado do Processo n.º 2234146-20.2021.8.26.0000 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face da Câmara Municipal de Águas da Prata.

**Valor total registrado:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

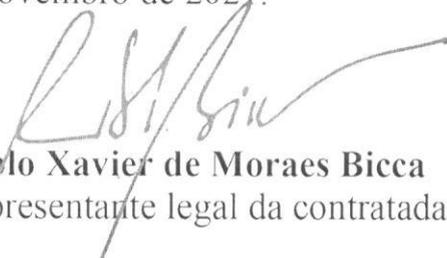
**Contratada:** **Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ nº 28.384.892/0001-90, com sede à Alameda Lorena, nº 427, 13º andar, cjs. 130/133, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01424-000, neste ato representada por seu representante legal, Pablo Xavier de Moraes Bicca, brasileiro, CPF: 217.423.728-80, RG: 28.201.972-8 SSP/SP, residente à Rua Alameda Sarutaiá, nº 136, apartamento 93, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01403-010

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual até o julgamento final e sua publicação e, se o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao presente processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado – IMESP, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade ao artigo 90 da lei complementar estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, São Paulo, 29 de novembro de 2021.

**José Sebastião Chiodeto da Silva**  
Presidente

  
**Pablo Xavier de Moraes Bicca**  
Representante legal da contratada

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02C4-3A41-97E3-472C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02C4-3A41-97E3-472C



### Hash do Documento

8BF1A8214B86FC629E8A78EDBD558FC58DBFFCFED92003BBE55DDCA32D13B4B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

José Sebastião Chiodeto da Silva - 079.471.208-89 em  
30/11/2021 17:32 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

